



PORTARIA Nº 1.538/2015

Constitui Comissão Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Memorando nº 476/2015 DRH, datado de 05.05.2015.

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 022/2015 da Controladoria Interna, datado de 06 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, para apurar a conduta do servidor nomeado no cargo de Motorista III e lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com fundamento nos artigos 128, 129, 143 e 157 e seguintes da Lei Complementar nº 018/1992.

Art. 2º. Constituir Comissão Especial, composta pelos seguintes servidores:

a) Presidente: **GILVAN LUZ DA SILVA**, ocupante do cargo de carreira de Analista de Contabilidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.801.981-2- SSP/PR e CPF sob nº 059.577.289-77, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda.

b) Membro: **ANDRESSA MARQUES DE MORAIS BRAGATTO**, ocupante do cargo de carreira de Assistente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade nº 9.513.587-0 - SSP/PR e CPF nº 053.243.509-58, pelo regime Estatutário, lotada na Fundação de Cultura e Turismo de Umuarama;

c) Membro: **VANESSA DA SILVA COSTA**, ocupante do cargo de carreira de Assistente Administrativo, pelo regime Estatutário, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.204.559-9 SSP/PR, e CPF nº 064.282.949-74, lotada no Fundo Municipal de Saúde.

Suplente:

a) **GILBERTO TOESCA DE AQUINO**, ocupante do cargo de carreira de Fiscal de Tributos, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.927.414- SSP/SP e CPF sob nº 017.783.528-12, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 1.538/2015

FI.02

Comissão de Apoio:

a) **ROBERTO DIAS ZOCCAL**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 9.357.595-7 – SSP/PR e inscrito no CPF n.º 058.287.629-07, OAB/PR 53.723, Assessor Jurídico II, lotado na Secretaria da Procuradoria de Assuntos Jurídicos.

Art. 3º. Estabelecer o prazo de 130 (cento e trinta) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4º. Considerar de relevância os serviços prestados pelos membros da Comissão ora constituída, porém, sem ônus ao Município.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 06 de maio de 2015.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 09 MAIO 12015
DE Nº 10.366
UMUARAMA, 11/05/15
[Signature]
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS.